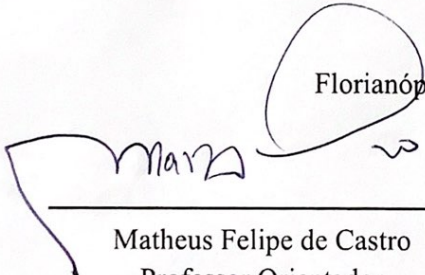


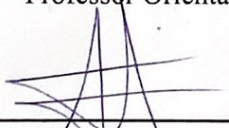
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

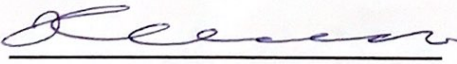
TERMO DE APROVAÇÃO

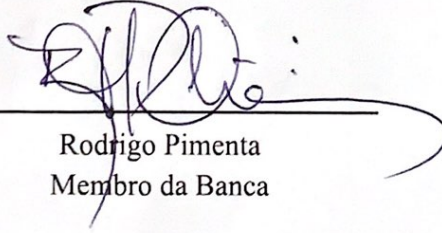
O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado "ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL: OS EFEITOS DO REQUERIMENTO DA REMESSA DOS AUTOS DO ART. 28-A, § 14, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL", elaborado pelo acadêmico **Vitor Hugo Silvano de Souza**, defendido em **16/12/2022** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 10,0 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Matheus Felipe de Castro  
Professor Orientador

  
\_\_\_\_\_  
Andrey Lyncon  
Membro da Banca

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Selau Carmona  
Membro da Banca

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Pimenta  
Membro da Banca